



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

Reconhecida de utilidade pública: — Decreto Federal n.º 12.949, de 20 de julho de 1943.

Decreto Estadual n.º 2.127, de 8 de novembro de 1946, Lei Municipal n.º 61, de 14 de maio de 1948.

Praça Dom Feliciano, s/n — Caixa Postal 2092 — Fone: 52-33

## P O R T A R I A    Nº    001/68

O PROVIDOR, no uso de suas atribuições,

### R E S O L V E :

1.            SÔMENTE AOS MÉDICOS E CIRURGIÕES INTERNOS, LOTADOS NA PORTARIA DO HOSPITAL GERAL, COMPETE VERIFICAR SE OS DOENTES, QUE PRETENDAM BAIXAR NO HOSPITAL, "ESTÃO EM CONDIÇÕES DE SER ADMITIDOS", DE CONFORMIDADE COM O ART. 37, A, DO REGULAMENTO DO SERVIÇO SANITÁRIO.

2.            AS REQUISIÇÕES DE BAIXA HOSPITALAR, FORMULADAS POR QUALQUER MEMBRO DO CORPO MÉDICO, SERÃO DIRIGIDAS À ADMINISTRAÇÃO, A FIM DE PODER, ESTA, PROCEDER À NECESSÁRIA TRIAGEM ENTRE OS SUSCETÍVEIS DE ASSISTÊNCIA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS INDIGENTES, TOTALMENTE DESVALIDOS, PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ART. 3, §§ 1 E 2, DO COMPROMISSO.

PÔRTO ALEGRE, 26 DE JANEIRO DE 1968.

*Ruy Cirne Lima*  
( RUY CIRNE LIMA )

PROVEDOR

RCL/ep  
291968